



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 826/2025

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho Dos Cavalos, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão de vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de **7,507%** (sete virgula quinhentos e sete por cento), incidente a partir do dia **1º** (primeiro) de **janeiro de 2025**, cuja base de cálculo será o salário mínimo vigente em dezembro de 2024.

Art. 2º. A revisão prévia no caput do artigo 1º abrange os servidores remunerados com o salário mínimo estabelecido em R\$ 1.412,00 no exercício de 2024, para R\$ **1.518,00** (um mil, quinhentos e dezoito reais), no exercício corrente.

Art. 3º. Os recursos necessários a execução da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância a legalidade pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos no 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional